

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Substituição dos itens "3.1", "3.2", "3.3" e "3.4" do **Termo de Cooperação Técnica** celebrado entre a **FECAM** e a **AMURES** para o *"... apoio e suporte especializado para a formação de multiplicador de conhecimento para atuar nas políticas públicas instituídas pelas esferas de governo..."*.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os partícipes, a saber:

**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – FECAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.303.982/0001-90, com sede a Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, na cidade de Florianópolis, CEP 88.070-101, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Claudio Caramori;

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA- AMURES**, associação jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.227.777/0001-10, com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, CEP 88.501-050, na cidade de Lages, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vânio Forster;

Têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição dos itens "3.1", "3.2", "3.3" e "3.4" do Termo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes para o *"... apoio e suporte especializado para a formação de multiplicador de conhecimento para atuar nas políticas públicas instituídas pelas esferas de governo..."*, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

**3.1.** Contratar um profissional (assessor de projetos) para ser o multiplicador de conhecimento e dar suporte técnico aos municípios associados, sobre o trabalho que envolve a captação de recursos e gestão de contratos e convênios, bem como sobre a operacionalização de todos os sistemas federais e estaduais usados nestes processos;

**3.2.** Prestar atendimento na resolução de dúvidas referente aos programas e editais cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Programas e Editais –



SAPE, bem como sobre a usabilidade desta ferramenta disponibilizada pela FECAM aos municípios e associação;

**3.3.** Indicar membro e suplente do colegiado regional de GMC's, para fazer parte do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Convênios;

**3.4.** Disponibilizar espaço para as reuniões do colegiado de GMC's e, através do Assessor de Projetos, a coordenar as reuniões do colegiado regional, mantendo os membros e a FECAM informados sobre as deliberações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Permanecem inalterados os itens do Termo de Cooperação Técnica não alcançados pelo presente Termo Aditivo e, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 20 de outubro de 2015.



---

**JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI**  
Presidente da FECAM  
Prefeito de Chapecó



---

**VÂNIO FORSTER**  
Presidente da AMURES  
Prefeito de Correia Pinto

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: